

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Indaial.

1. DO OBJETO

Aquisição parcelada de toners para o abastecimento do Município de Indaial / SC contemplando as Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Indaial.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Código	QUANTIDADE			DESCRIPTIVO / PRODUTO
001	107769	4	UNID		TONER Q7553A / IMPRESSORA HP LASERJET P2015; TONER NOVO ORIGINAL OU GENUÍNO.
002	90224	50	UNID		TONER HP- W1330 A. com chip.
003	112861	10	UNID		Toner HP 78A Preto (CE278AB) ORIGINAL OU COMPATÍVEL
004	112862	10	UNID		Toner HP 85A Preto (CE285AB) ORIGINAL OU COMPATÍVEL
005	112863	10	UNID		Toner HP 36A Preto (CB436AB) ORIGINAL OU COMPATÍVEL
006	112864	10	UNID		Toner Samsung Preto MLT - D111S - ORIGINAL OU COMPATÍVEL
007	106914	10	UNID		TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP M1132
008	110023	313	UNID		GARRAFA PARA ECOTANK PRETO T504 - T504120AL - EPSON COMPATIBILIDADE: L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191. COR DO CARTUCHO: PRETO MEDIDAS: A X L X C: 17 X 6 X 6 CM, 127ML RENDIMENTO: APROX: 7.500 PÁGINAS CAIXA COM 01 UNIDADE PRODUTO DEVE SER ORIGINAL EPSON E ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL.
009	110025	313	UNID		GARRAFA PARA ECOTANK CIANO T504 - T504220AL - EPSON COMPATIBILIDADE: L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191 COR DO CARTUCHO: CIANO MEDIDAS: A X L X C: 17 X 6 X 6 CM: 70ML RENDIMENTO: APROX: 6.000 PÁGINAS CAIXA COM 01 UNIDADE PRODUTO DEVE SER ORIGINAL EPSON E ENTREGUE NA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/09/2024 07:06 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p66d982ba078a7>.





PREFEITURA DE INDAIAL

				CAIXA ORIGINAL.
010	110026	313	UNID	GARRAFA PARA ECOTANK MAGENTA T504 - T504320AL - EPSON COMPATIBILIDADE: L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191 COR DO CARTUCHO: MAGENTA MEDIDAS: A X L X C: 17 X 6 X 6 CM; 70ML RENDIMENTO: APROX: 6.000 PÁGINAS CAIXA COM 01 UNIDADE PRODUTO DEVE SER ORIGINAL EPSON E ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL.
011	110022	313	UNID	GARRAFA PARA ECOTANK AMARELO T504 - T504420AL - EPSON COMPATIBILIDADE: L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191 COR DO CARTUCHO: AMARELO MEDIDAS: A X L X C: 17 X 6 X 6 CM; 70ML RENDIMENTO: APROX: 6.000 PÁGINAS CAIXA COM 01 UNIDADE PRODUTO DEVE SER ORIGINAL EPSON E ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL.
012	106896	50	UNID	REFIL DE TINTA EPSON 664 ORIGINAL COR PRETO T664120-AL / IMPRESSORAS EPSON L350, L355, L380, L395
013	106899	50	UNID	REFIL DE TINTA EPSON 664 ORIGINAL COR CIANO T664220-AL / IMPRESSORAS EPSON L350, L355, L380, L395
014	106898	50	UNID	REFIL DE TINTA EPSON 664 ORIGINAL COR MAGENTA T664320-AL / IMPRESSORAS EPSON L350, L355, L380, L395
015	106897	50	UNID	REFIL DE TINTA EPSON 664 ORIGINAL COR AMARELO T664420-AL / IMPRESSORAS EPSON L350, L355, L380, L395
016	110024	606	UNID	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA; COMPATIBILIDADE: TONER HP CF258XC PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET PRO M428FDW; HP LASERJET PRO M428DW; HP LASERJET PRO M404DW; HP LASERJET PRO M404N; ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ORIGINAL; TONER HP CF258XC; TONER ACOMPANHADO COM CHIP; RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS. GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; MARCA: HP. NÃO SERÁ ACEITO TONER COMPATÍVEL, TONER REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO MODELO QUE NÃO SEJA ORIGINAL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL.
017	104505	100	UNID	Refil de Tinta Preta Epson Original T544 T544120-AL / IMPRESSORA EPSON L3150
018	104506	100	UNID	Refil de Tinta Magenta Epson Original T544 T544320-AL / IMPRESSORA EPSON L3150
019	104507	100	UNID	Refil de Tinta Amarela Epson Original T544 T544420-AL / IMPRESSORA EPSON L3150
020	104508	100	UNID	Refil de Tinta Ciano Epson Original T544 T544220-AL / IMPRESSORA EPSON L3150
021	115915	500	UNID	Cartucho toner modelo TN3612XLBR para impressora laser marca: Brother HL-L6412DW Cor: Preto. Rendimento: 25.000 páginas.

ESTÉ DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM 05/09/2024 07:06 - 43:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66d982ba078a7>.





PREFEITURA DE INDAIAL

022	115916	500	UNID	Cilindro de impressão modelo DR3602, para impressora Brother modelo HL-L641DW; Especificações: Cilindro para impressão Capacidade: 75.000 paginas. Cor da impressão: Preto
023	112749	15	UNID	Toner Ce278ab 78A Hp Preto Black Laserjet Para Hp Laserjet Pro M1536dnf; ORIGINAL OU GENUÍNO
024	107653	12	UNID	TONER DE IMPRESSORA BROTHER DCP 1802
025	112750	5	UNID	Toner TN-3442 / IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN; ORIGINAL OU GENUÍNO
026	112748	10	UNID	Cartucho de Toner HP 204A PRETO LaserJet Original - IMPRESSORA HP M180
027	112747	6	UNID	Cartucho de Toner HP 204A MAGENTA LaserJet Original - IMPRESSORA HP M180
028	112746	6	UNID	Cartucho de Toner HP 204A CIANO LaserJet Original - IMPRESSORA HP M180
029	112745	6	UNID	Cartucho de Toner HP 204A AMARELO LaserJet Original - IMPRESSORA HP M180
030	90213	12	UNID	TONER Nº HXPCTCCB435U LASER JET M1212 NF MPP - PRETO; ORIGINAL OU GENUÍNO

1.2.Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de toners ao Município se faz necessária para o cumprimento de suas atividades administrativas assim como para atendimento a população através dos diversos serviços prestados a população direta e indiretamente.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim

() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência





PREFEITURA DE INDAIAL

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25 %

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

() Não

(x) Sim

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(x) Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes A aquisição/contratação se dará em lotes?

www.indaial.sc.gov.br



(x) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim: xxxx

Quantidade de amostras: xxxx

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: xxxxx

Local de entrega xxxxx

4.3. Será exigida prova de conceito? (

x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme solicitados no edital.

5.2. A modalidade licitatória para seleção do fornecedor será: Pregão, na forma Eletrônica.



5.3. A forma de julgamento será: Menor preço no item.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de Autorização de Fornecimento – AF, ordem de compra, cuja emissão se dará conforme a necessidade, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

6.2. O local, data e horário de entrega serão enviadas pontualmente no histórico de cada ordem de compra, sempre respeitando os limites do município de Indaial.

6.3. Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital ou com as amostras apresentadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

6.4. Na hipótese do Item 6.3 deste termo, é facultada à administração convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço do primeiro colocado.

6.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituí-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

6.6 Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de compra.

6.7 Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.8 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega, por crédito bancário, devendo a CONTRATADA constar na nota fiscal correspondente, número da autorização de fornecimento, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.





7.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 7.1 deste termo, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. A CONTRATADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.1. Fica designado o Secretário Municipal de cada secretaria envolvida, cada um pelo movimento gerado por sua secretaria, pela gestão da Ata e por nomear servidor para fiscalização do fornecimento do objeto e observância das exigências do edital e seus anexos.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. O fiscal da Ata anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

9.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;

9.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;





9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Indaial;

9.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar), sem a devida anuência do Município de Indaial/ SC.

9.6. Manter, durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Convocar a CONTRATADA para assinar a Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

10.2. Fornecer a CONTRATADA, bem como aos responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto da contratação;

10.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos; 1

10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;

10.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

11. DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

11.1.1. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame; ou entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame;

11.1.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;





11.2. fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

11.2.1. prestar informações falsas; ou apresentar documentação com informações inverídicas;

11.2.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.3. ensejar o retardamento da execução do certame:

11.3.1. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não comprovar os requisitos de habilitação; ou praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

11.3.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.4. não manter a proposta:

11.4.1. não enviar a proposta; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; e comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal 12.846/2013:

11.4.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.5. comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

11.5.1. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.5.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.6. cometer fraude de qualquer natureza:

11.6.1. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.7. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

11.7.1. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 3 (três) anos e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

11.8. dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato:



11.8.1. atraso injustificado no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos no certame, sendo considerado inexecução total da Ata após decorridos 15 (quinze) dias do atraso.

11.8.2. pena: advertência; impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Indaial/SC pelo prazo de até 3 (três) anos. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado, sendo considerado inexecução parcial do contrato. Para o caso de inexecução total do contrato, além da multa relacionada acima, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

11.9. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CONTRATO

Gestor:

Nome: Ana Karina Schramm Matuchaki
Cargo: Secretária de administração e finanças
Matrícula: 114924902
E-mail: adm1@indaial.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Daiane Mirella Vieira Lorenzi
Cargo: Diretora de Informática
Matrícula: 114749019
E-mail: adm2@indaial.sc.gov.br

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados:



01 (um) dia

Prazo de recebimento definitivo do objeto:

01 (um) dia

Prazo de pagamento:

30 (trinta) dias

13.2 Reequilíbrio:

Será concedido, sempre que necessário, o reequilíbrio econômico-financeiro visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos para a justa remuneração do fornecimento do produto/equipamento, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.3 Reajuste Financeiro:

Os preços poderão ser reajustados pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, após 12 meses da data da realização do orçamento básico do edital, mediante prévio requerimento formal do interessado sob pena de preclusão do direito.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Código Reduzido: 78

Órgão: 4 - Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 1 - Departamento de Administração

Ação: 2152 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 555

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 8 - Prevenção e Segurança

Ação: 2080 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - SC

Vínculo: 275270050000 - Convênio de Trânsito - Civil - e.a.

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados



Código Reduzido: 113

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 1 - Ensino Fundamental

Ação: 2202 - Manutenção e Ampliação do Programa de Informática Pedagógica

Vínculo: 150010010000 - Educação

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 122

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 1 - Ensino Fundamental

Ação: 2204 - Manutenção Geral do Ensino - Ensino Fundamental

Vínculo: 150010010000 - Educação

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 125

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 1 - Ensino Fundamental

Ação: 2204 - Manutenção Geral do Ensino - Ensino Fundamental

Vínculo: 154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 126

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 1 - Ensino Fundamental

Ação: 2204 - Manutenção Geral do Ensino - Ensino Fundamental

Vínculo: 155070000000 - Salário-Educação

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 158

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Educação Infantil

Ação: 2224 - Manutenção Geral do Ensino - Educação Infantil

Vínculo: 150010010000 - Educação

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 161





PREFEITURA DE INDAIAL

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Educação Infantil

Ação: 2224 - Manutenção Geral do Ensino - Educação Infantil

Vínculo: 154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 162

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Educação Infantil

Ação: 2224 - Manutenção Geral do Ensino - Educação Infantil

Vínculo: 155070000000 - Salário-Educação

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 3 - Secretaria de Educação

Ação: 2231 - Manutenção Geral da Secretaria de Educação

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 195

Órgão: 6 - Secretaria de Agricultura

Unidade: 1 - Secretaria de Agricultura

Ação: 2252 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Agricultura

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 245

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Ação: 2402 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 246

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Ação: 2402 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente





PREFEITURA DE INDAIAL

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 264

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento

Ação: 2411 - Manutenção e Melhorias dos Serviços, Cemitérios e Jardinagem

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 265

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento

Ação: 2411 - Manutenção e Melhorias dos Serviços, Cemitérios e Jardinagem

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 309

Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 3 - Atenção Básica

Ação: 2462 - Ações Saúde - Atenção Primária

Vínculo: 160070000911 - União informatiza APS

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 473

Órgão: 40 - Fundação Municipal de Esportes - Fme

Unidade: 1 - Fundação Municipal de Esportes - Fme

Ação: 2652 - Manutenção Geral das Instalações e Atividades da Fundação Municipal de Esportes

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido: 390

Órgão: 31 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2501 - Manutenção e Ampliação das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados



Código Reduzido: 500

Órgão: 50 - Indaprev - Instituto de Previdência dos Servidores

Unidade: 1 - Indaprev - Instituto de Previdência dos Servidores

Ação: 2751 - Manutenção do INDAPREV

Vínculo: 180270000000 - Taxa de Administração RPPS

Subelemento: 3339030170000000000 - Material de processamento de dados

15. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 1.022.331,01 (Um milhão vinte e dois mil trezentos e trinta e um reais e um centavo).

16. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Daiane Mirella Vieira Lorenzi

E-mail: adm2@indaial.sc.gov.br

Telefone institucional: (47) 3317 – 8800

Indaial, 29 de agosto de 2024.

